



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### DECRETO Nº 2.162, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

**Aprova o Desmembramento/Remembramento referente a uma área total de 883,25 m<sup>2</sup> (oitocentos e oitenta e três metros quadrados e vinte e cinco centímetros), lotes de nº 12 (doze) e 13 (treze), quadra nº D, Bairro Lundcécia, neste Município de Lagoa Santa, de propriedade de Ana Amélia Andrich Santos Perez.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Minas Gerais, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 79, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e considerando:

1. Os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Municipal nº 8005/2011, favoráveis ao desmembramento;
2. Anuência expedida pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH, datada em 12/08/11 - Processo Agência RMBH nº 126/2011;
3. Lei Municipal nº 3.147 de 30 de março de 2011, que dispõe das áreas objeto do presente desmembramento para permuta com o município, tendo em vista o caráter de utilidade pública das áreas para implantação do alargamento da Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovado o desmembramento/remembramento da área abaixo especificada, cuja medida total é de 883,25 m<sup>2</sup> (oitocentos e oitenta e três metros quadrados e vinte e cinco centímetros), lotes de nº 12 (doze) e 13 (treze), quadra nº D, Bairro Lundcécia, Lagoa Santa – MG, conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Proprietário do Imóvel	Área a ser Desmembrada/ Remembrada	Área Resultante do Desmembramento
Ana Amélia Andrich Santos Perez.	Lote de nº 12 (doze), quadra nº D, com área de 481,75m <sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta e um metros quadrados e setenta e cinco	Lote de nº 12 (doze), com área de 263,68 m <sup>2</sup> (duzentos e sessenta e três metros quadrados e sessenta e oito centímetros). Com dimensões: Frente:



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	<p>centímetros).</p> <p>Lote de nº 13 (treze), quadra nº D, com área de 401,50m<sup>2</sup> (quatrocentos e um metros quadrados e cinquenta centímetro).</p>	<p>24,00m. Fundos: 26,10m Lado direito: 15,50m. Lado esquerdo: 6,50m.</p> <p>Lote de nº 12A com área de 537,25 (quinhentos e trinta e sete metros quadrados e vinte e cinco centímetros). Com dimensões: Frente: 15,09m. Fundos: 4,50m. Lado direito: 46,20m. Lado esquerdo: 45,00m.</p> <p>Lote de nº 13 com área de 82,32 (oitenta e dois metros quadrados e trinta e dois centímetros). Com dimensões: Frente: 15,00m. Fundos: 20,10m. Lado direito: 6,50m. Lado esquerdo: 7,91m.</p>
--	--	--

**Art. 2º** - Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 8005/11 cópia deste Decreto, os Pareceres Técnicos, plantas e demais documentos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de setembro de 2011.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**